



Ref.: **Edital de pregão eletrônico para prestação de serviços contínuos – Oferta de Compra nºL. 8010058010020220C000 – Plataforma de vídeo monitoramento e reconhecimento facial, Smart Sampa.**

São Paulo, 01 de dezembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito Municipal de São Paulo

Senhor Prefeito,

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro em suas finalidades institucionais previstas no artigo 44, inciso I da Lei Federal nº. 8.906/94, externar a preocupação desta Entidade em relação ao Edital de Pregão Eletrônico para contratação de serviço de videomonitoramento, denominada “Smart Sampa” que permitirá o reconhecimento facial e pretende rastrear “uma pessoa suspeita, monitorando todos os movimento e atividades”, com pesquisa dos indivíduos por “cor, face e outras características”.

O ANEXO VIII do Edital que trata sobre “Especificação das Câmaras”, aduz que os equipamentos devem garantir as seguintes funções: *“alarmes e rastreamento baseados em regras; cruzamento de linha, entrar/sair do campo; seguir rota; vadiagem; objeto parado/removido; contagem de pessoas; estimativa de densidade demográfica; rastreamento 3D e nas câmaras LPR Leitura de Placa e estacionamento irregular e função radar”*.

A análise de reconhecimento facial permitirá que as imagens faciais sejam salvas com datas, hora e local de acessos, detectando possíveis “coberturas”, como óculos, barbas, diferentes tipos de cabelos, etc.



Infelizmente, o Edital não definiu “vadiagem”, nem descreveu como se dará o monitoramento de “movimentos e atividades”. Igualmente preocupante é o arquivamento de dados (alguns deles sensíveis) de pessoas consideradas suspeitas pelas autoridades policiais, sem qualquer especificação, detalhamento ou justificativa pelo Poder Executivo Municipal.

A OAB SP aproveita o ensejo para pontuar que não são poucos os exemplos em que ferramentas de reconhecimento facial para fins de segurança pública mostrou-se pouco eficaz ao combate da criminalidade. Além disso, muitas são as denúncias de atividades discriminatórias e de abuso de autoridade, em afronta às garantias constitucionais de dignidade da pessoa humana, igualdade e presunção de inocência.

Cabe salientar que Joy Buolamwini e Timnit Gebru, duas pesquisadoras do “MIT” (Instituto de Tecnologia de Massachusetts) publicaram um artigo em 2018¹, demonstrando que pessoas negras são menos representadas nos conjuntos de dados usados para treinar os sistemas de reconhecimento fácil, tornando a ferramenta imprecisa. Segundo o referido estudo, mulheres de pele negra foram confundidas com homens em até 34,7% das vezes. A taxa máxima de erro para os homens de pele clara, por outro lado, era inferior a 1%. Na prática, a imprecisão gerará distorções que podem gerar ainda mais opressão contra a população negra, como ocorreu em países como Estados Unidos e Inglaterra.

Nestas razões, a OAB SP, na qualidade de entidade de serviço público *sui generis*, em atendimento à sua finalidade institucional de defender a Constituição Federal, os direitos humanos e a justiça social, vem à presença de vossa senhoria **solicitar a suspensão do referido Edital de Licitação**, até que seja permitido o acompanhamento direto e ouvidas as posições institucionais de entidades da sociedade civil afetas ao tema, assim como do Ministério Público e da Defensoria Pública. Além do mais, a OAB SP também espera que essa Exma. Prefeitura **promova a criação de grupo de trabalho (“comitê de ética”)** composto por entidades da sociedade civil e as entidades de natureza fiscalizatória – MPSP, DPSP e OAB SP -, com órgãos desse I. Poder Executivo Municipal, para o acompanhamento de todo o processo de licitação e implementação do serviço, pugnando, ainda, pelo **imediato envio de informações** sobre o andamento das providências que foram até então tomadas pela Prefeitura de São Paulo.

¹ Disponível em: <http://proceedings.mlr.press/v81/buolamwini18a.html>.

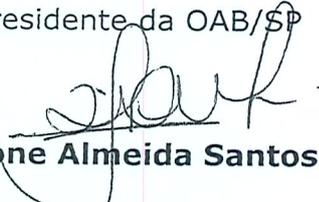


Da mesma forma, a Diretoria do Conselho Seccional da OAB SP coloca-se à disposição de Vossa Senhoria e manifesta seu interesse em realizar **reunião** com este Exmo. Prefeito Municipal Sr. Ricardo Nunes, para tratar sobre a questão em tela.

Renovam-se no ensejo os protestos de apreço.

Maria Patricia Vanzolini Figueiredo

Presidente da OAB/SP


Dione Almeida Santos

Secretária Geral Adjunta da OAB/SP

Irapuã Santana

Presidente da Comissão de
Igualdade Racial

Solano de Camargo

Presidente da Comissão de
Privacidade, Proteção de Dados e
Inteligência Artificial

Simone Henrique

Membro da Comissão de Direito
Constitucional

